

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1408

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.570, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA "BIKE ARAGUARI", MEU PRIMEIRO VEÍCULO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa "Bike Araguari", Meu Primeiro Veículo, no âmbito do Município de Araguari, destinado ao incentivo do uso de bicicleta, como meio de transporte, com vista a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, para áreas mais carentes e bairros mais afastados da área central, através de promoção de modal de transporte não poluente.

Art. 2º O Programa "Bike Araguari", Meu Primeiro Veículo, tem os seguintes objetivos:

I - a criação de culturas favoráveis ao deslocamento cicloviário, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

II - o estímulo à criança e ao adolescente de baixa renda, a ter seu primeiro veículo de locomoção, para ter acesso rápido e ágil, a localidades um pouco distantes, e estimular a qualidade de vida, propondo também atividade física;

III - a redução de índices de poluição;

IV - a melhoria da qualidade de vida no Município e das condições de saúde da população;

V - incentivo a população ao uso da bicicleta para deslocar ao trabalho, serviços em geral;

VI - projeto de implementação, garantindo alternativas sustentáveis, produtividade para a população, redução da poluição e ruídos, acidentes no trânsito e congestionamentos, ocupação do espaço;

VII - apoiar a Administração Municipal na instalação de bicicletários públicos e construção de ciclovias e ciclofaixas;

VIII - promover a integração das bicicletas ao sistema de transporte público coletivo;

IX - promover campanhas de divulgação dos benefícios do uso da bicicleta como meio de transporte econômico, saudável e ambientalmente adequado;

X - estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus empregados e clientes, como meio de transporte mais saudável e

eficiente;

XI - o desenvolvimento de áreas voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviário;

XII - reduzir o tráfego de veículos automotores;

XIII - a melhoria das condições de mobilidade urbana.

Art. 3º O Programa "Bike Araguari", Meu Primeiro Veículo, deverá ser parte integrante do plano municipal de mobilidade urbana.

Art. 4º O Programa "Bike Araguari", Meu Primeiro Veículo, será de responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP.

Art. 5º Fica o Município de Araguari autorizado a implementar, por meio de doação, programa específico de estímulo à criança e ao adolescente de baixa renda, a ter a bicicleta como seu primeiro veículo de locomoção.

§ 1º No caso de bicicletas doadas pelo Município de Araguari, como estímulo à criança e ao adolescente de baixa renda, a ter seu primeiro veículo de locomoção, a responsabilidade pela manutenção e reparos será do condutor/donatário.

§ 2º O programa específico de estímulo à criança e ao adolescente de baixa renda, a ter a bicicleta como seu primeiro veículo de locomoção, será regulamentado, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O Programa "Bike Araguari", Meu Primeiro Veículo, terá também as bicicletas "Handbikes", a bicicleta adaptada para cadeirantes e pessoas com dificuldades de mobilidade.

Art. 7º Os gastos com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do vigente orçamento municipal, especialmente por meio de execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto no art. 149-A, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Araguari.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2022

RENATO CARVALHO FERNANDES
Wesley Marcos Lucas de Mendonça

LEI Nº 6.566, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA

"I", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA FRANQUEI CARVALHO SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "I", localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se "RUA FRANQUEI CARVALHO SOUSA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.567, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA "F", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA WLADIMIR AMARAL FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "F", localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se "RUA WLADIMIR AMARAL FILHO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Antônio Cafrune Filho

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1387/2022

"ALTERA A LOTAÇÃO DE SERVIDOR".

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor HILTON CLEZIO OLIVEIRA matrícula nº 75.760, ocupante de emprego público efetivo de Pedreiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO e AÇÃO SOCIAL.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 16/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de Junho 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1336/2022

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A SE AUSENTAR DO TRABALHO EVENTUALMENTE PARA CUIDADOS DE SUA MÃE RECOMENDAÇÃO MÉDICA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve manifestação Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa eventualmente se ausentar do trabalho durante o expediente para atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2796/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o servidor CLEBER JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 73.075, conforme recomendação médica, possa se ausentar eventualmente, durante o expediente, do local de trabalho, a fim de prestar auxílio a sua mãe.

Parágrafo único. O tempo de duração da ausência eventual do servidor no local de trabalho será ajustado com sua chefia imediata.

Art. 2º A ausência eventual do servidor no local de trabalho não será considerada licença por motivo de doença em pessoa da família, inclusive na sua modalidade de redução de jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1337/2022

PROMOVE O DESLIGAMENTO COMPULSÓRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a regra do afastamento compulsório da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, que estendeu a aposentadoria compulsória aos servidores públicos para 75 anos, é aplicável aos servidores regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que é pacífica a jurisprudência no sentido de que a regra da aposentadoria compulsória prevista no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal e regulamentada na Lei Complementar nº 152, de 2015 também é aplicável ao empregado público celetista,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, a partir de 1º de julho de 2022, com desligamento compulsório do serviço público municipal, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a regulamentação dada pela Lei Complementar nº 152, de 2015, o servidor UBIRATAN DIAS, matrícula funcional nº 62.472, ocupante do emprego público de Motorista-D, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, nascido em 1º/07/1947.

Parágrafo único. Fica autorizada a rescisão do contrato de trabalho do servidor, com a emissão do respectivo TRCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1338/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE MENCIONA EM UMA HORA POR DIA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Otilia Fernandes Pedras Duarte, que se enquadra na hipótese do inciso VII do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 438/22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, POR uma hora por dia a servidora LAURETE FERNANDES PEDRAS DUARTE, matrícula nº 72.990, nos termos do caput do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, por um período de noventa dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1339/2022

CONCEDE LICENÇA PRELIMINAR POR ADESÃO A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, ao servidor WILSON CALIXTO SALOMÃO, matrícula funcional nº 75.515, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1340/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE MENCIONA EM UMA HORA POR DIA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Maria Rodrigues Póvoa, que se enquadra na hipótese do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2167/22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 30 de maio de 2022, a servidora NILVA MÁRCIA PÓVOA RODRIGUES, matrícula nº 76.678, nos termos do caput do art. 2º, c/c art. 3º, ambos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, por um período de 11 (onze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1341/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE MENCIONA EM UMA HORA POR DIA.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de Ivonildo Vigilato de Sousa, que se enquadra na hipótese do inciso VII do art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico

Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2145/22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 1º de junho de 2022, a servidora VALQUIRIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 77.607, nos termos do caput do art. 2º, c/c art. 3º, inciso VII, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, por um período de 17 (dezesete) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1347/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. ALEX NOBRE DA SILVA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401143

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1348/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. ANA PAULA CARDOSO DA COSTA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401146

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1349/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. ANDRESSA CELIO MACHADO – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401116

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1350/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. AURELIA JULIANA LEAL FERREIRA – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORÁRIO) REG. 401131

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1351/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. BRENDA VICTORIA DE LIMA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401151

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1352/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. CARLA CRISTINA DIAS DE CASTRO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401152

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1353/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. CINTIA NAIARA SILVA – ENFERMEIRO (TEMPORÁRIO) REG. 401118

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1354/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. CRISTINA MARIA BRASILEIRO ARRUDA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401154

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1355/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. DANIELA CRISTINA DOS REIS DE MORAIS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 401155

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1356/2022**“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. DANIELLI PATRICIA DE SOUSA FERREIRA – ASSISTENTE SOCIAL (TEMPORÁRIO) REG. 401110

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de junho de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – PROCESSO nº 1399/2022. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Liga Aragarina de Futsal - LAFS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/

MF nº 12.652.445/0001-35, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes e Juventude e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 1167/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotações orçamentárias nº 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 502, onde será efetuado o pagamento de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nos termos das emendas 004-III a, 005-I.e, 008-II, 012-III, 018-II a., 032-I c., 040-IV a. 2 e 041-II a.) e 02.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), fruto da Emenda impositiva nº 016-I-d) - 2, totalizando R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), oriundos do Anexo XXIV da Lei nº 6.476, de 20 de dezembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Liga Aragarina de Futsal - LAFS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.652.445/0001-35, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 01 de julho de 2022. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.111/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 060/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. SENDO 1 (UM) VEÍCULO CUSTEADO ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVÊNIO DE N.º 054/2021 E TERMO ADITIVO N.º005/2022 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG, E 1 (UM) VEÍCULO CUSTEADO COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.060/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: AUTO ZEMA LIMITADA-CNPJ: 20.030.086/0001-02, perfazendo um valor global de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 13 junho de 2022. Secretaria Municipal de Fazenda – Thiago Rafael Dias Faria.

SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: EFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 27.455.068/0001-11- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 – RP Nº 028/2022. PROCESSO Nº. 071/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Araguari, 29 de junho de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOPITALARES EIRELI; CNPJ: 26.240.632/0001-16- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 – RP Nº 028/2022. PROCESSO Nº. 071/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 2.255,50 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Araguari, 29 de junho de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.674.540/0001-77- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 – RP Nº 028/2022. PROCESSO Nº. 071/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Araguari, 29 de junho de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: HIGOR SILVA CANEDO; CNPJ: 28.915.430/0001-52- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 – RP Nº 028/2022. PROCESSO Nº. 071/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Araguari, 29 de junho de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO

Fornecedor: ODONTO SUL LTDA; CNPJ: 04.971.211/0001-22- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022 – RP Nº 028/2022. PROCESSO Nº. 071/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

(CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 110.013,65 (cento e dez mil treze reais e sessenta e cinco centavos). Araguari, 29 de junho de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICOS) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR UM PERÍODO DE ATÉ 06 (SEIS), EM RAZÃO DA PANDEMIADO CORONAVIRUS (COVID-19). DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 21/06/2022, o Contrato Administrativo de nº 056/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Com amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, em comum acordo as partes decidem pela rescisão do instrumento contratual sob nº 056/2021, tendo em vista a impossibilidade futura na continuação da prestação do serviço, uma vez que foram encerradas as atividades do hospital de campanha, o qual fora criado temporariamente para o combate à pandemia do Covid-19, bem como o presente instrumento não gerará ônus a administração. Araguari, 29 de junho de 2022. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 054/2021 – PROCESSO Nº 085/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de preços sob nº 082/2021, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 085/2021, Pregão Eletrônico de nº. 054/2021, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES), PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE D O T A Ç Ã O
ORÇAMENTÁRIA

1126 102
02.11.00.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00

*Referência 2022

Araguari - MG, 29 de junho de 2022.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, comunica a intenção a adesão na ata de registro de preços nº 010/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2021 – Processo nº 011/2021, da Câmara Municipal de Araguari, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, nº 8.078 de 11 de Setembro de 1.990 e Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto nº 034/2017, que será realizado a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LANCHES) PARA SER UTILIZADOS PELO ORGÃO GESTOR DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS, CRAS I, II, III, IV E V, CREAMS MULHER EM EVENTOS ALUSIVOS E DATAS COMEMORATIVAS EM LOCAL E ATAS A SEREM ESTABELECIDAS. Araguari, 29 de junho de 2022 – Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.



SAE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022 - PROCESSO 815/2022.

UNIDADE GESTORA: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - MG.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - MG E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L. A. FERNANDES.

CONTRATADA L. A. FERNANDES
ENDEREÇO: ROD. LMG 748, KM 14, SEWA
CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG
CEP: 38442-241
CNPJ 30.481.880/0001-26

OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de 2.000m² cascalho de campo com boa compactação e suporte para base de pavimentação, com granulometria de acordo com a tabela AASHTO, materiais granulares A-1, objetivando a recomposição de valetas nos diversos serviços executados pela SAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F I C H A
1009-03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO
20.000,00 (vinte mil reais).
Araguari-MG, 29 de junho de 2022.
CLAUDIA ELIANE B. DE MELO
Superintendente SAE

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - PROCESSO: 073/2022

Espécie: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Contratado: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, Rua Goitacazes, nº15, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG, CEP:30.190-050, Tel: (31) 2516-0662, CNPJ: 20.254.766/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA CADASTRO, INSCRIÇÕES, COMPLIANCE E GESTÃO DE FASES DE ANÁLISE DE EDITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO-SE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, OBJETIVANDO A GESTÃO DOS EDITAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha - 1033, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 22 de junho de 2022. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PROCESSO Nº 076/2022

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Contratada: EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA. CNPJ: 14.323.987/0001-90, sediada à Rua Olímpio dos Santos, nº 175, Bairro Centro - Araguari/MG, CEP:38.440-100, Tel: (34) 99112-8773 - Araguari-MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA INCLUINDO DE PESSOAL TÉCNICO EM HUMOR DO TRIÂNGULO A SER REALIZADO NOS DIAS 02 E 09 DE JULHO DE 2022 NA CASA DA CULTURA ABDALLA MAMERI E CINE TEATRO REX NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. Dotação Orçamentária: Ficha - 1097, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 26.595,00 (Vinte e seis mil e

quinhentos e noventa e cinco reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 28 de junho de 2022. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: LARANJEIRA PRODUÇÕES, CNPJ: 64.279.979/0001-64, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES NO 3º FESTIVAL DE HUMOR DO TRIÂNGULO A SER REALIZADO NOS DIAS 02 E 09 DE JULHO DE 2022 NA CASADA CULTURA ABDALLA MAMERI E CINE TEATRO REX NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 22 de junho de 2022 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME. CNPJ: 25.305.368/0001-99, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE STANDS EM MDF, TÔTENS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL OBJETIVANDO EXPOSIÇÕES DIVERSAS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. FICHA: 1033 D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). FONTE DE RECURSOS: 100 (RECURSOS PROPRIOS). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari - MG, 20 de junho de 2022 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público que a Concorrência Pública nº 001/2022, com a sessão pública ocorrida em 28/06/2022, às 09h00, objetivando a CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E USO REMUNERADO DAS INSTALAÇÕES DO IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, TOMBADO PELO DECRETO Nº 039/2002, ART. 1º, III DENOMINADO "ESTAÇÃO STEVENSON", (TODO COMPLEXO), LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA RODOVIA BR 050, KM 50, NO SENTIDO ARAGUARI/UBERLÂNDIA, BEM COMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO, ADAPTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES NOS SETORES DE ALIMENTAÇÃO, E/OU EVENTOS, E/OU MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E AFINS, foi considerada DESERTA em virtude da ausência de interessados. Araguari, 28 de junho de 2022. Luis Sergio de Oliveira - Presidente da CPL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público que a Tomada de Preço nº 001/2022, com a sessão pública ocorrida em 22/06/2022, às 09h00, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA DESTINADA À EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA CAPELA DO FUNDÃO, CAPELA E CORETO, TOMBADO PELO DECRETO Nº 017/2004, CONTRATADA(S) MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA DE Nº 004-VIII-b E 012-II-c E COM CONTRAPARTIDA DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ANEXOS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, foi considerada DESERTA em virtude da ausência de interessados. Araguari, 26 de junho de 2022. Luis Sergio de Oliveira - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 010/2022

"HOMOLOGA A LISTA DE INSCRITOS NO 3º FESTIVAL DE HUMOR DO TRIÂNGULO, EDITAL FAEC 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2022"

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para a Etapa Seletiva do 3º Festival de Humor do Triângulo; CONSIDERANDO as inscrições realizadas em plataforma virtual nos termos do Edital FAEC 002/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a lista de candidatos inscritos na Etapa Seletiva do Edital FAEC 002/2022 - 3º Festival de Humor do Triângulo, cujas inscrições finalizaram em 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficam considerados como regularmente inscritos os candidatos que compõem o Anexo I da presente portaria, que terão a documentação e os vídeos regularmente avaliados pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, 30 de Junho de 2022

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

Carimbo de data/hora	Nome Completo:	Em qual cidade você reside atualmente ?
22/05/2022 22:17:01	José Radi Neto	Araguari - MG.
03/06/2022 12:31:58	IZAQUIEL CARLOS DOS SANTOS	Uberlândia
20/06/2022 21:29:54	Franciele cristina melo de Souza	Araguari - MG.
23/06/2022 10:50:56	Ricardo Eustáquio Peres	Resido em Catalão Goiás
23/06/2022 11:35:35	PLINIO GASPAS DA SILVA	CATALÃO- GO
24/06/2022 11:08:58	Davi Manuel Ferreira	Araguari - MG.
24/06/2022 14:14:58	Flauber Felipe Rodrigues Araújo	Betim-Mg
27/06/2022 11:51:08	Robert Ferreira	Carmo do rio claro
27/06/2022 14:39:56	Leonardo Padua Siqueira	Uberlândia - MG
27/06/2022 16:39:20	Lucas de Souza Maqalhães Doria	São Paulo
27/06/2022 20:35:00	Thiago Ribeiro Dória	Uberlândia
27/06/2022 20:46:04	ALINY RODRIGUES DE SOUZA	Uberlândia
28/06/2022 10:15:59	Igor Eduardo Seixas	Belo Horizonte
28/06/2022 13:33:59	Andrev Almeida Serra	Araguari - MG.
28/06/2022 14:37:06	Emanuel Victor Tsotsos	Uberaba - MG
28/06/2022 17:12:58	João Manoel da Silva Parreira	Uberlândia
28/06/2022 22:00:43	João José Cardoso Cardoso	Uberlândia
29/06/2022 12:31:10	Gilvan goncalves santos	Uberlândia
29/06/2022 12:51:24	Luiz Paulo De Oliveira Souto	Araguari - MG.
29/06/2022 15:50:35	Fábio Caixeta Lisboa	Uberlândia - MG
29/06/2022 17:27:52	Thalles Marques Trivelato	Belo Horizonte
29/06/2022 18:57:31	HUDSON ALVES VIANA	Uberlândia
29/06/2022 22:13:57	Ariel de Andrade Ferreira	Araguari - MG.
29/06/2022 22:16:24	WAGNER BARBARA MARTINS FILHO	UBERLÂNDIA
29/06/2022 23:31:37	Carlos Henrique Tiaqo Oliveira	Belo Horizonte

PORTARIA Nº 011/2022

"PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL FAEC 001/2022 - 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES - 1º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA"

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições do Edital FAEC 001/2022 - 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES - 1º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA e o baixo número de inscritos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 15 de julho de 2022 o prazo de inscrições do Edital FAEC 001/2022 - 1º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES - 1º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA.

Art. 2º - Ficam definidos para Homologação das Inscrições e Divulgação dos Seleccionados a data de 18 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e nada havendo mais que se alterar no edital a que se refere esta Portaria, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 30 de Junho de 2022

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
PRESIDENTE FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 009/2022

“NOMEIA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ, MEDIDAS COMPLEMENTARES E DIRETRIZES DE PROTEÇÃO PARA TRECHO URBANO DA FERROVIA DESATIVADA DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO os artigos 24, 30 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 associado ao Decreto-Lei nº 25 de 1937;

CONSIDERANDO o artigo 207, 208 e 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e a Lei Ordinária 23230, de 4 de janeiro de 2019, que “Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado as linhas e os ramais ferroviários existentes em Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2449, de 1989, o Decreto Municipal 016 de 1997 e as Deliberações Normativas 001 e 003 do Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO solicitação formal exarada pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural em reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO audiência com o Ministério Público no âmbito de inquérito que apura a proteção do objeto desta portaria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública cabe estabelecer as medidas de salvaguarda e diretrizes de cuidado e atenção ao patrimônio que represente relevância histórica, cultural e natural e que ela deve se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda, que a FAEC é o órgão municipal responsável pela elaboração de pareceres e diretrizes de proteção ao patrimônio histórico, cultural e natural consignado com Conselho Deliberativo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e suas coligadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial Interdisciplinar para estabelecer os estudos de proteção e diretrizes relativas ao trecho urbano do remanescente da ferrovia desativada da Antiga Estrada de Ferro de Goyaz, no âmbito interno da FAEC, para futuras providências

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:

PRESIDENTE:

Lucas Martins de Oliveira – Arquiteto e Urbanista

Membros:

Ademir de Oliveira – Historiador

Mariana Peres A. Caimi – Engenheira Civil

Marllon Gefferson Pereira de Oliveira – Biólogo

Nayara Gonçalves de Oliveira – Arquiteta e

Urbanista

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Portaria n.º 29, de 2012 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, as Cartas Patrimoniais de Atenas, Veneza, Burra e Declaração de Xi'na, ademais das diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 5º - Fica definido o prazo de 90 dias a

contar da data de publicação da presente portaria para finalização dos trabalhos e apresentação do dossiê relativo ao objeto desta Portaria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 30 de Junho de 2022

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

PRESIDENTE FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

